



TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 003/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Transporte e Secretaria Municipal de Assistência Social

Solicitante: Município de Edealina

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de lavagem, higienização, limpeza e conservação de veículos automotores integrantes da frota oficial do Poder Executivo Municipal e das demais Secretarias, com execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, compreendendo o fornecimento integral de mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à plena e adequada execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos estimados e condições operacionais estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I), bem como nas demais disposições previstas neste Edital e seus anexos.

1 - OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de lavagem, higienização, limpeza e conservação de veículos automotores integrantes da frota oficial do Poder Executivo Municipal e das demais Secretarias, com execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, compreendendo o fornecimento integral de mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à plena e adequada execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e descritivos trazidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS – CARROS: Higienização detalhada de automóveis Incluindo limpeza externa completa, aspiração interna, limpeza minuciosa de painéis e demais superfícies internas, secagem cuidadosa e aplicação de revitalizador nos pneus (“pretinho”). Todos os serviços são realizados com produtos de alta qualidade e apropriados para cada tipo de material, garantindo excelente acabamento e conservação do veículo.	Serviço	183	R\$ 177,37	R\$ 32.458,11
2	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTOR 02 RODAS: Lavagem de Motocicleta, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, secar e passar pretinho nos pneus	Serviço	73	R\$ 62,60	R\$ 4.569,80

3	SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS – CARROS: Higienização completa de automóveis incluindo aspiração detalhada de toda a parte interna, limpeza minuciosa de painéis, bancos, portas e demais superfícies internas, utilizando produtos de primeira qualidade, específicos para cada material, garantindo conservação, higiene e excelente acabamento.	Serviço	99	R\$ 104,33	R\$ 10.329,00
4	SERVIÇO DE LAVAGEM EXTERNA DE VEÍCULOS – CARROS: Higienização completa da parte externa, realizada com produtos de primeira qualidade, específicos para cada tipo de superfície. Incluindo lavagem detalhada da lataria, vidros e rodas, seguida de secagem cuidadosa e aplicação de revitalizador nos pneus (“pretinho”), garantindo proteção, brilho e excelente acabamento.	Serviço	99	R\$ 104,33	R\$ 10.329,00
5	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTOR DE VEÍCULOS – CARROS: Limpeza técnica e detalhada do compartimento do motor de automóveis incluindo higienização cuidadosa do motor e de seus componentes, utilizando produtos específicos de alta qualidade, adequados para cada material, garantindo remoção eficiente de sujeiras, preservação das peças e um acabamento seguro e profissional.	Serviço	42	R\$ 93,90	R\$ 3.943,80
6	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS – ÔNIBUS: Lavagem de veículos, parte externa, aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade.	Serviço	132	R\$ 626,00	R\$ 82.632,00
7	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS - VAN: Lavagem de veículo parte externa, aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, secar e passar pretinho nos pneus, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade.	Serviço	36	R\$ 208,67	R\$ 7.512,00
8	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS – CAMIONETE: Higienização detalhada de automóveis Incluindo limpeza externa completa, aspiração interna, limpeza minuciosa de painéis e demais superfícies internas, secagem cuidadosa e aplicação de revitalizador nos pneus (“pretinho”). Todos os serviços são realizados com produtos de alta qualidade e apropriados para cada tipo de material, garantindo excelente acabamento e conservação do veículo.	Serviço	68	R\$ 208,67	R\$ 14.189,34
9	SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS - VAN: Limpeza de veículo, aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade.	Serviço	16	R\$ 125,20	R\$ 2.003,20

10	SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS – CAMIONETE: Higienização completa de automóveis incluindo aspiração detalhada de toda a parte interna, limpeza minuciosa de painéis, bancos, portas e demais superfícies internas, utilizando produtos de primeira qualidade, específicos para cada material, garantindo conservação, higiene e excelente acabamento.	Serviço	33	R\$ 125,20	R\$ 4.131,60
11	SERVIÇO DE LAVAGEM EXTERNA DE VEÍCULOS – ÔNIBUS: Lavagem de veículos, somente parte externa, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, secar e passar pretinho nos pneus).	Serviço	67	R\$ 438,20	R\$ 29.359,40
12	SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS – ÔNIBUS: Lavagem de veículos, aspirar parte interna, limpeza de painéis e outras partes da parte interna do veículo de forma detalhada, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade.	Serviço	67	R\$ 490,37	R\$ 32.854,57
13	SERVIÇO DE LAVAGEM EXTERNA DE VEÍCULOS – CAMIONETE: Higienização completa da parte externa, realizada com produtos de primeira qualidade, específicos para cada tipo de superfície. Incluindo lavagem detalhada da lataria, vidros e rodas, seguida de secagem cuidadosa e aplicação de revitalizador nos pneus (“pretinho”), garantindo proteção, brilho e excelente acabamento.	Serviço	33	R\$ 125,20	R\$ 4.131,60
14	SERVIÇO DE LAVAGEM EXTERNA DE VEÍCULOS – VAN: Lavagem de veículo, somente parte externa, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, secar e passar pretinho nos pneus).	Serviço	16	R\$ 125,20	R\$ 2.003,20
15	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTOR DE VEÍCULOS - VAN: Limpeza técnica e detalhada do compartimento do motor de automóveis incluindo higienização cuidadosa do motor e de seus componentes, utilizando produtos específicos de alta qualidade, adequados para cada material, garantindo remoção eficiente de sujeiras, preservação das peças e um acabamento seguro e profissional.	Serviço	9	R\$ 104,33	R\$ 939,00
16	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTOR DE VEÍCULOS – CAMIONETE: Limpeza técnica e detalhada do compartimento do motor de automóveis incluindo higienização cuidadosa do motor e de seus componentes, utilizando produtos específicos de alta qualidade, adequados para cada material, garantindo remoção eficiente de sujeiras, preservação das peças e um acabamento seguro e profissional.	Serviço	22	R\$ 104,33	R\$ 2.295,33
17	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTOR DE VEÍCULOS – ÔNIBUS: Limpeza técnica e detalhada do compartimento do motor de automóveis incluindo higienização cuidadosa do motor e de seus componentes, utilizando produtos específicos de alta qualidade, adequados para cada material, garantindo remoção eficiente de sujeiras, preservação das peças e um acabamento seguro e profissional.	Serviço	30	R\$ 208,67	R\$ 6.260,00

18	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS – MICRO ÔNIBUS: Higienização detalhada de automóveis Incluindo limpeza externa completa, aspiração interna, limpeza minuciosa de painéis e demais superfícies internas, secagem cuidadosa e aplicação de revitalizador nos pneus (“pretinho”). Todos os serviços são realizados com produtos de alta qualidade e apropriados para cada tipo de material, garantindo excelente acabamento e conservação do veículo.	Serviço	48	R\$ 573,83	R\$ 27.544,00
19	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS – CAMINHÃO: Higienização detalhada de automóveis Incluindo limpeza externa completa, aspiração interna, limpeza minuciosa de painéis e demais superfícies internas, secagem cuidadosa e aplicação de revitalizador nos pneus (“pretinho”). Todos os serviços são realizados com produtos de alta qualidade e apropriados para cada tipo de material, garantindo excelente acabamento e conservação do veículo.	Serviço	110	R\$ 626,00	R\$ 68.860,00
20	SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS – CAMINHÃO: Higienização completa de automóveis incluindo aspiração detalhada de toda a parte interna, limpeza minuciosa de painéis, bancos, portas e demais superfícies internas, utilizando produtos de primeira qualidade, específicos para cada material, garantindo conservação, higiene e excelente acabamento.	Serviço	65	R\$ 438,20	R\$ 28.483,00
21	SERVIÇO DE LAVAGEM INTERNA DE VEÍCULOS – MICRO ÔNIBUS: Higienização completa de automóveis incluindo aspiração detalhada de toda a parte interna, limpeza minuciosa de painéis, bancos, portas e demais superfícies internas, utilizando produtos de primeira qualidade, específicos para cada material, garantindo conservação, higiene e excelente acabamento.	Serviço	15	R\$ 500,80	R\$ 7.512,00
22	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS – AMBULÂNCIA TIPO A: Lavagem completa (interna e externa) de ambulâncias do tipo A (transporte simples), garantindo condições adequadas de higiene, conservação e controle sanitário. Lavagem externa (Lavagem completa da carroceria com água e detergente neutro, Remoção de sujeiras, lama, poeira e resíduos orgânicos, Limpeza de rodas, pneus e caixas de roda, Secagem manual com pano adequado e Aplicação de cera (quando solicitado). Limpeza interna – cabine (Aspiração completa (bancos, carpete e teto), Limpeza de painéis, volante e portas, Higienização com produtos adequados (não corrosivos). Limpeza e desinfecção – compartimento do paciente (Limpeza de piso, paredes e teto com produto hospitalar, Desinfecção com solução apropriada (ex: quaternário de amônio ou similar), Limpeza da maca e suportes, Higienização de superfícies de contato frequente, Remoção de resíduos biológicos conforme norma sanitária.	Serviço	58	R\$ 573,83	R\$ 33.282,33

23	SERVIÇO DE LAVAGEM EXTERNA DE VEÍCULOS – MICRO ÔNIBUS: Higienização completa da parte externa, realizada com produtos de primeira qualidade, específicos para cada tipo de superfície. Incluindo lavagem detalhada da lataria, vidros e rodas, seguida de secagem cuidadosa e aplicação de revitalizador nos pneus (“pretinho”), garantindo proteção, brilho e excelente acabamento.	Serviço	15	R\$ 448,63	R\$ 6.729,50
24	SERVIÇO DE LAVAGEM EXTERNA DE VEÍCULOS – CAMINHÃO: Higienização completa da parte externa, realizada com produtos de primeira qualidade, específicos para cada tipo de superfície. Incluindo lavagem detalhada da lataria, vidros e rodas, seguida de secagem cuidadosa e aplicação de revitalizador nos pneus (“pretinho”), garantindo proteção, brilho e excelente acabamento.	Serviço	65	R\$ 438,20	R\$ 28.483,00
25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIAS DO TIPO B (SUPORTE BÁSICO DE VIDA): Garantindo condições adequadas de higiene, conservação, desinfecção e controle sanitário, considerando o risco aumentado de contaminação biológica associado ao transporte de pacientes. Lavagem externa (Lavagem completa da carroceria com água e detergente neutro, Remoção de sujeiras, lama, poeira e resíduos orgânicos, Limpeza de rodas, pneus e caixas de roda, Secagem manual com pano adequado e Aplicação de cera (quando solicitado). Limpeza interna – cabine (Aspiração completa (bancos, carpete e teto), Limpeza de painéis, volante e portas, Higienização com produtos adequados (não corrosivos). Limpeza e desinfecção – compartimento do paciente (ÁREA CRÍTICA) - Limpeza de piso, paredes e teto com detergente hospitalar, Remoção de sujidade orgânica com fricção mecânica, Desinfecção com solução apropriada (ex: quaternário de amônio, hipoclorito 0,5% ou similar com ação bactericida, fungicida e virucida) e Respeito ao tempo de contato do desinfetante (mínimo recomendado: 10 minutos).	Serviço	37	R\$ 678,17	R\$ 25.092,17
26	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTOR DE VEÍCULOS – CAMINHÃO: Limpeza técnica e detalhada do compartimento do motor de automóveis incluindo higienização cuidadosa do motor e de seus componentes, utilizando produtos específicos de alta qualidade, adequados para cada material, garantindo remoção eficiente de sujeiras, preservação das peças e um acabamento seguro e profissional.	Serviço	50	R\$ 350,56	R\$ 17.528,00
27	SERVIÇO DE LAVAGEM DE MOTOR DE VEÍCULOS – MICRO ÔNIBUS: Limpeza técnica e detalhada do compartimento do motor de automóveis incluindo higienização cuidadosa do motor e de seus componentes, utilizando produtos específicos de alta qualidade, adequados para cada material, garantindo remoção eficiente de sujeiras, preservação das peças e um acabamento seguro e profissional.	Serviço	10	R\$ 166,93	R\$ 1.669,33



28	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS - TRATOR: Higienização detalhada de automóveis incluindo limpeza externa completa, aspiração interna, limpeza minuciosa de painéis e demais superfícies internas, secagem cuidadosa e aplicação de revitalizador nos pneus ("pretinho"). Todos os serviços são realizados com produtos de alta qualidade e apropriados para cada tipo de material, garantindo excelente acabamento e conservação do veículo.	Serviço	60	R\$ 365,17	R\$ 21.910,00
VALOR MÉDIO GLOBAL					R\$ 603.109,27

1.2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.2.1. O objeto compreende a prestação de serviços continuados de lavagem, higienização, limpeza técnica e conservação veicular, destinados aos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Edealina, Estado de Goiás, incluindo, mas não se limitando a:

- a) veículos leves de passeio;
- b) veículos utilitários;
- c) veículos de transporte escolar;
- d) ambulâncias e veículos de transporte de pacientes;
- e) caminhonetes;
- f) vans;
- g) micro-ônibus;
- h) ônibus;
- i) caminhões e veículos de apoio operacional;
- j) máquinas leves vinculadas às Secretarias, quando aplicável.

CATEGORIA	QUANTIDADE
CARROS	1. TOYOTA / COROLLA XEI 2.0 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PLACA: RCJ0C75 2. RENAULT SANDERO EXP 1.0 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PLACA: AYJ0744 3. FIAT PALIO FIRE FLEX – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PLACA: APV7D58 4. FIAT PALIO FIRE FLEX – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PLACA: QBB1G5 5. FIAT STRADA ADVENT FLEX – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – PLACA: MGV1593 6. FIAT ARGO 1.0 – SEGURANÇA PÚBLICA – PLACA: SDN0C8 7. CHEVROLET ONIX 10 TMT LT1 – SEGURANÇA PÚBLICA – PLACA: SDK2J82 7. GM / CELTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – PLACA: ALJ6150 8. FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – PLACA: NWG4302



	9. VW PARATI 1.8 PLUS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – PLACA: AMB-7931 10. FIAT / GRAND SIENA 1.0 FLEX – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PLACA: RCK6C66 11. FIAT SIENA ATTRACTIVE 1.0 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PLACA: PRI9759 12. FIAT SIENA 1.0 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PLACA: RBZ5J65 13. FIAT GRAND SIENA 1.4 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PLACA: SCK6E03 14. CREVOLET SPIN 1.8L AT LTZ 1.4 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PLACA: TGFOC06 15. FIAT CRONOS DRIVE 1.0 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PLACA: TFP9C76 16. UNO MILLE SMART – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PLACA: AJR-1578 17. FIAT / GRAND SIENA 1.0 FLEX – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PLACA: RCM9I66 18. JEEP RENEGADE 1.8 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PLACA: RCE3H53 19. FIAT UNO MILLE WAY – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PLACA: FLF1C13
CAMINHONETES	1. GM/CAMIOHONETE S-10 LTZ DD4A – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – PLACA: BAU3430 2. TOYOTA / HILUX SW4 DSL 4X4 SRX – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – PLACA: TFN0B72 3. CAR/ CAMIONETE/ C GM 2.4 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – PLACA: GXU-9372 4. FIAT STRADA ENDURANCE CS 1.4 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PLACA: RBQ3H19 5. FIAT STRADA ENDURANCE – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PLACA: SBY8C73 6. FIAT NOVO STRADA FREEDOM 1.3 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PLACA: SBZ9I07. 7. RENAULT / CAMIONETE OROCH PRO 16 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PLACA: TFJ8F68
MOTOS	1. YAMAHA / FACTOR YBR125 K – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – PLACA: NWR-0672 2. HONDA / CG 160 FAN – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – PLACA: SCK4J41 3. MOTO HONDA CG 125 FAN KS – SERVIÇOS URBANOS – PLACA: PQJ-2615 4. MOTO HONDA CG 125 FAN KS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PLACA: KEN1054 5. MOTO YAMAHA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PLACA: KEN NLD7801 6. HONDA CG 160 CARGO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PLACA: TFT4D52
VANS	1. RENAULT MASTER MAR – SEGURANÇA PÚBLICA – PLACA: PZH7227 2. CITROEN JUMPY MINIBUS 1.6 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PLACA: PRC3549 3. FORD TRANSIT MINIBUS 14+1 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PLACA: TFY7A79
AMBULÂNCIAS – TIPO A	1. FIAT DOBLO AMBULANCIA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PLACA: PRN7783 2. FORD TRANSIT BUS 460 B – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PLACA: SCB3H54
AMBULÂNCIAS – TIPO B	1. IVECO / DAILY 35S14 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PLACA: RCF0B66
ÔNIBUS	1. VW 15.190 EOD E. HD ORE – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PLACA: PRJ-2012 2. VW NEOBUS THUNDER. – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PLACA: RCC9D51 3. VW NEOBUS THUNDER. – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PLACA: RCC8J71



	4. MERC.BENZ CAIO LO 916. ORE. – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PLACA: PRM2078 5. MERC.BENZ ONIBUS ESC. LO916. – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PLACA: SCP3E72 6. VW NEOBUS 15.190 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PLACA: SCI3J57 7. VW NEOBUS 8160 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PLACA: SCN6A51 8. MARCOPOLLO VOLARE V8L – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PLACA: RBS-5978 9. MARCOPOLLO VOLARE V9L – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PLACA: SCH1F49 10. MARCOPOLLO VOLARE V8L – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PLACA: ONA-9289 11. SCANIA ONIBUS K113 CL4X2 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PLACA: BWQ9J77
MICRO ÔNIBUS	1. VW NEOBUS MINI ESC.– SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PLACA: PRY-9557 2. VW NEOBUS MINI ESC.– SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PLACA: PRZ-1147 3. VW NEOBUS MINI ESC.– SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PLACA: QTR-0264 4. VW NEOBUS MINI ESC.– SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PLACA: RBV0B32
CAMINHÃO	1. VW 26.280 CRM 6X4 CAMINHÃO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – PLACA: ONS-7F93 2. IVECO VERTIS 130V19 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – PLACA: ONS-0979 3. VW 31.320 CRM 6X4 CAMINHÃO 1 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – PLACA: TFA0E02 4. VW 31.320 CRM 6X4 CAMINHÃO 2 NETO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – PLACA: TFN7B52 5. CAMINHÃO TANQUE VW 32.380 CRC 6X4 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – PLACA: RCB1J53 6. HYUNDAI / CAMINHÃO HD 80 MUNCK – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – PLACA: RBO9B63 7. MERC. BENZ ATEGO 1419/48 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – PLACA: SCQ1H45 8. SCANIA CAVALO MECÂNICO 114 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – PLACA: CFS0012 9. MERC. BENZ 1113 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – PLACA: GND-3974 10. IVECO TECTOR 17-210 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – PLACA: SCG0D49
TRATOR	1. NEW HOLLAND TRATOR TT4.75 01 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 2. NEW HOLLAND TRATOR TT4.75 02 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 3. NEW HOLLAND TRATOR AGRIC. TL 580CAB – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 4. TRATOR YANMAR SOLIS 75 RX – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
MÁQUINAS PESADAS DE MODO GERAL	1. MOTONIVELADORA 120K – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 2. TRATOR ESCAVO L60F VOLVO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 3. RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4X – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 4. XCMG PA CARREGADEIRA LW 300KV – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 5. SANY MOTONIVELADORA STG190C-8 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES 6. LOVOL / FL936H PÁ CARREGADEIRA – TRANSPORTES 7. LIUGONG MOTONIVELADORA CLG4160D – TRANSPORTES 8. CARREGADEIRA COMPACTA JCB SSL190 – TRANSPORTES 9. LOVOL / FL936H PÁ CARREGADEIRA II – SERVIÇOS URBANOS
TOTAL DE VEÍCULOS	77

1.3. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS:

1.3.1. Os serviços abrangerão, conforme solicitação da Secretaria requisitante:

- I – Lavagem externa completa da carroceria, teto, para-choques, rodas, pneus e vidros;
- II – Lavagem técnica do chassi quando aplicável;
- III – Limpeza e aspiração interna de bancos, carpetes, painéis e porta-malas;
- IV – Higienização interna com produtos específicos e adequados ao tipo de revestimento;
- V – Desinfecção de superfícies de contato (especialmente para ambulâncias e transporte escolar);
- VI – Lavagem de motor (quando expressamente autorizada);
- VII – Aplicação de produtos de conservação de plásticos e borrachas;
- VIII – Secagem adequada com materiais não abrasivos;
- IX – Remoção de resíduos sólidos, barro, poeira, graxa e detritos diversos;
- X – Serviços correlatos necessários à manutenção da adequada condição de limpeza e conservação.

1.3.2. Nos casos de ambulâncias e veículos da área da saúde, a higienização deverá observar protocolos sanitários compatíveis com normas técnicas de biossegurança e controle sanitário, inclusive quanto à utilização de produtos desinfetantes adequados.

1.4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.4.1. Os serviços deverão ser realizados exclusivamente na sede física da empresa contratada, a qual deverá possuir estrutura compatível com a execução do objeto.

1.4.2. A contratada deverá dispor de:

- a) área coberta ou adequada para execução dos serviços;
- b) sistema de drenagem apropriado;
- c) infraestrutura de captação e destinação de resíduos;
- d) equipamentos adequados ao tipo de serviço contratado;
- e) condições mínimas de segurança operacional.

1.4.3. Não será admitida a execução dos serviços em vias públicas ou locais improvisados.

1.5. PRAZO E CARÁTER DA EXECUÇÃO:

1.5.1. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante autorização da Secretaria requisitante.

1.5.2. O atendimento deverá ocorrer em caráter imediato, no mesmo dia da solicitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

1.5.3. O veículo deverá ser devolvido no mesmo dia de sua entrega para lavagem, observadas as condições normais de execução.

1.5.4. A contratada deverá manter disponibilidade operacional compatível com a demanda da frota municipal.

1.6. RESPONSABILIDADE POR INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

1.6.1. Todos os produtos, insumos, equipamentos, ferramentas, materiais de limpeza, água, energia elétrica e demais recursos necessários à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada.

1.6.2. Os produtos utilizados deverão:

- a) ser adequados ao tipo de superfície tratada;
- b) não causar danos à pintura, estofamento ou componentes veiculares;
- c) possuir regularidade junto aos órgãos competentes quando exigido;
- d) atender às normas ambientais vigentes.

1.6.3. É vedada a utilização de produtos abrasivos ou inadequados que possam comprometer a integridade dos bens públicos.

1.7. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL:

1.7.1. A execução dos serviços deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente.

1.7.2. A contratada deverá:

- I - Realizar o correto manejo e destinação de resíduos sólidos;
- II- Adotar práticas de uso racional da água;
- III - Evitar o lançamento de efluentes em desacordo com normas ambientais;
- IV - Cumprir exigências de licenciamento ambiental, quando aplicável;
- V – Responder integralmente por danos ambientais decorrentes de sua atividade.

1.7.3. O descumprimento das normas ambientais poderá ensejar aplicação de penalidades contratuais, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

1.8. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:

1.8.1. Trata-se de contratação por Sistema de Registro de Preços, para atendimento eventual e futuro, sem obrigação de consumo mínimo por parte da Administração.

1.8.2. A contratação visa assegurar flexibilidade operacional e continuidade dos serviços públicos desempenhados pela frota municipal.

1.9. O valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 603.109,27 (Seiscentos e três mil, cento e nove reais e vinte e sete centavos)** baseado em orçamentos de licitações adjudicadas e homologadas de órgãos públicos e fornecedores que atuam no ramo, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.10. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, de acordo com suas características, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e conservação de veículos se revela indispensável para atender às demandas permanentes da frota de veículos pertencentes ao Poder Executivo Municipal e às Secretarias que o compõem. A frota municipal é composta por veículos leves, utilitários, caminhões e ambulâncias, todos empregados no desempenho de atividades públicas essenciais, como transporte de pacientes, entrega de insumos, visitas técnicas, transporte escolar, serviços de obras e manutenção urbana, entre outras funções de caráter contínuo e operacional. Tais veículos, por serem utilizados diariamente em percursos urbanos e rurais, ficam constantemente expostos à poeira, lama, resíduos orgânicos, substâncias químicas e outras sujidades que comprometem não apenas a aparência, mas também o funcionamento e a durabilidade dos equipamentos. A lavagem e conservação periódica dos veículos é fundamental para garantir a salubridade, a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público, reduzindo riscos de danos mecânicos e contribuindo para a ampliação da vida útil da frota. Além disso, muitos desses veículos são utilizados no transporte de pessoas em situação de vulnerabilidade, como pacientes da rede pública de saúde, crianças da rede municipal de ensino e famílias atendidas por programas de assistência social. Nesses casos, a adequada higienização interna dos veículos é uma exigência de saúde pública, sendo medida mínima para assegurar condições sanitárias apropriadas ao uso. A necessidade da contratação decorre ainda do fato de que a Administração Municipal não dispõe de estrutura física, equipamentos, nem de pessoal técnico capacitado para executar diretamente esse tipo de serviço de maneira satisfatória. Trata-se de um serviço especializado, cuja execução exige produtos, equipamentos e técnicas específicas, não sendo possível, portanto, sua realização por servidores ou com recursos próprios. A contratação se mostra, portanto, não apenas necessária, mas urgente e adequada à realidade operacional do Município, permitindo a continuidade dos serviços públicos essenciais, a conservação dos veículos públicos e a correta alocação dos recursos

municipais, com foco na economicidade, eficiência e zelo pelo patrimônio público.

2.2. A execução do objeto deverá ocorrer de forma presencial, tendo em vista a natureza essencialmente material, operacional e não intelectual dos serviços de lavagem, higienização, limpeza e conservação de veículos automotores. Os serviços demandam intervenção direta sobre bens móveis da Administração, com a utilização de mão de obra, insumos, equipamentos e infraestrutura específicos, compreendendo atividades como lavagem externa, limpeza interna, aspiração, higienização de superfícies e conservação geral, as quais exigem a presença física dos executores no local onde os veículos se encontram ou em instalações adequadas da contratada. A execução remota mostra-se tecnicamente inviável, por impossibilitar a realização física dos procedimentos, bem como o adequado controle de qualidade, fiscalização e ateste dos serviços pela Administração, etapas indispensáveis para a verificação da conformidade com os padrões estabelecidos no Termo de Referência. Dessa forma, a exigência de execução presencial configura-se como requisito técnico indispensável para a adequada prestação dos serviços, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse da Administração. Adicionalmente, a execução presencial assegura:

- a) compatibilidade com a dinâmica operacional da frota oficial;
- b) atendimento tempestivo às demandas das unidades administrativas;
- c) mitigação de riscos de danos ao patrimônio público;
- d) rastreabilidade e controle dos serviços prestados.

2.4. A definição de raio máximo de até 5 (cinco) quilômetros da garagem da Prefeitura para participação das empresas interessadas fundamenta-se em critérios técnicos e operacionais relacionados à eficiência, economicidade e adequada prestação dos serviços. Considerando que o objeto consiste na prestação de serviços continuados de lavagem, higienização, limpeza e conservação de veículos da frota oficial, a proximidade geográfica da contratada é fator determinante para garantir a logística eficiente de deslocamento dos veículos até o local de execução dos serviços ou o atendimento ágil in loco, quando necessário.

3 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. A execução dos serviços deverá ser realizada conforme quantitativos, prazos e especificações preestabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva e futura Ordem de Serviço.

3.2. A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

3.3. Fica vedado o substabelecimento do serviço licitado, salvo em situações justificadas

e aprovadas pelo contratante. Neste caso, a empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela empresa contratada e não pela substabelecida.

3.4. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá retificá-los **IMEDIATAMENTE**, se estes apresentarem divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes neste Termo, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21.

3.5. O recebimento dos serviços será de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Decreto Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual ou outro instrumento que o substitua.

3.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento/execução do objeto deste Termo, correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR**.

4 – DO CONTRATO

4.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data assinatura e eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado, alterado e/ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

4.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.3. O contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em atendimento a Lei 14.133/2021.

4.4. Em caso de subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da CONTRATADAS a outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, deverá ter autorização expressa do CONTRATANTE.

5 - DO ACOMPANHAMENTO

5.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa contratada, o fiscal verificará a procedência dos serviços entregues, comprovando a qualidade dos mesmos.

5.2. O CONTRATANTE poderá recusar os serviços fornecidos em caso de não atendimento ao estipulado no objeto.

5.3. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos serviços serão exercidos por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado **FISCAL**, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a qualidade da prestação, determinando o que for necessário à regularização dos problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a Administração.

5.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle de execução do contrato;

5.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação vigente;

5.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATADA

6.1.1. Expedir Nota Fiscal dos produtos com a descrição do serviço.

6.1.2. Estar à disposição da administração sempre que solicitado.

6.1.3. A contratada deverá executar os serviços em conformidade com o exigido no termo convocatório e submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal competente, com a finalidade de garantir o cumprimento das condições pactuadas.

6.1.4. A contratada responderá, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo.

6.1.5. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento/execução dos produtos/serviços.

6.1.6. A inadimplência das obrigações com encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto lícito.

6.1.7. Arcar com todas as despesas inerentes direta ou indiretamente à execução dos serviços, tais como: transporte, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra para fornecimento/execução de produtos/serviços e demais incidentes sobre o fornecimento/serviço.

6.1.8. A contratada fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de serviço, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total adjudicado.

6.1.9. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências serão as compatíveis com as do termo de referência, e a empresa deverá obrigatoriamente atender.

6.1.10. A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no edital, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

6.1.11. A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

6.1.12. A contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho do objeto ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

6.1.13. A contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

6.1.14. A detentora da ata e/ou contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato.

6.1.15. A contratada deverá prestar os serviços de **FORMA PRESENCIAL E DIÁRIA**, de modo a acompanhar toda e qualquer ação, programa ou providência da Administração Pública e, desta forma, promover os registros e publicações necessários à publicitação da rotina institucional deste Poder Executivo.

6.2. DO CONTRATANTE

6.2.1. Efetuar o pagamento a contratada no prazo e forma estipulados, mediante documento hábil de quitação.

6.2.2. Realizar a fiscalização prévia da procedência dos serviços entregues, comprovando a qualidade dos mesmos e remeter advertência ao fornecedor, por escrito, quando os produtos não forem fornecidos de forma satisfatória;

6.2.3. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização e recebimento dos serviços.

6.2.4. Comunicar à Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;

6.2.5. Notificar, por escrito, a Contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa;

6.2.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e demais itens que estiverem em desacordo com o pactuado.

6.2.7. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo os serviços forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já efetuados.

6.2.8. Recursar os serviços caso não atendam às exigências deste termo, devendo a contratada fazer a respectiva retificação/adequação.

7 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de forma fracionada, de acordo com a execução mensal, após a liquidação e emissão da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato e pelo Controle Interno.

7.2. Os pagamentos serão efetuados mediante ordem bancária, transferência eletrônica, ou outra forma de saque autorizado pelo Banco Central do Brasil, na qual a destinação e o credor final fiquem identificados no documento.

7.3. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.

8 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9 - DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de mora, no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;

9.1.3. Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a



gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato ou do empenho;

9.1.4. Suspensão temporária da faculdade de licitar e impedimento de contratar com o Município de Edealina, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.5. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

9.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da lei.

10 - DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA



MEIRILAINE RODRIGUES ALVES BARBOSA
Gestora do Fundo de Saúde



JOÃO PAULO FERREIRA FELIPE
Gestor do Poder Executivo



NEIDE DIAS DORNELES ALVES
Gestora do Fundo de Educação



JANECLAIR FALEIRO DA SILVA
Gestora do Fundo de Assistência